



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 012/2018.

Igrejinha, 19 de fevereiro de 2018.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 012/2018, que “Altera dispositivo na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007, que ‘Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município.’”

A finalidade da presente lei é a criação de mais 01 cargo de Operador de Motoniveladoras no Quadro de Cargos Permanentes, tendo em vista que há uma grande demanda dos serviços, sendo que atualmente o Município possui 02 máquinas, e apenas 01 operador no Quadro.

Frente ao exposto, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 012/2018.

Altera dispositivo na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007, que 'Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município.'

Art. 1º Fica criado e acrescido ao Quadro de Cargos Efetivos mais 01 (um) cargo de Operador de Motoniveladoras, mencionado no Art. 12 da Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que "Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município", que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 12.**....."

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Nível	Nº de cargos
.....
Operador de Motoniveladoras	NB	02 (NR)"

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 19 de fevereiro de 2018.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito